



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/04/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 168 /2026

Em 13 de Abril de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto às secretarias competentes para que seja realizada a implantação de uma **Casa de Passagem** na região da Zona Leste para atendimentos nos bairros João Mendonça, Novo Jerusalém, Castelinho, Loteamento Nanuque, Nova América, Residencial Castelinho e Caminho do Mar I,II, Monte Castelo, Ipiranga e Jerusalém do município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender à crescente demanda por políticas públicas voltadas à assistência social, especialmente no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, como indivíduos em situação de rua, migrantes, trabalhadores itinerantes e cidadãos em situação emergencial.

A região da Zona Leste do município apresenta significativo crescimento populacional, além de concentrar áreas com maior incidência de vulnerabilidade social, o que torna necessária a presença de um equipamento público que ofereça acolhimento provisório digno e humanizado.

A implantação de uma Casa de Passagem proporcionará:

- Acolhimento temporário com dignidade;
- Alimentação e higiene básica;
- Atendimento por equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos);
- Encaminhamento para serviços de saúde, documentação, emprego e reinserção social;
- Redução de riscos sociais e fortalecimento da rede de proteção.




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Tal iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a promoção da cidadania e garantia dos direitos fundamentais. Diante do exposto, considerando a relevância social da medida, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Abril de 2026.



Jucélio Conceição da Silva
Vereador